

**PROJETO DE LEI Nº 108/2013, de 22 de novembro de 2013.
Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 91.859,62 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2013, e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de R\$ 91.859,62 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.

13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.

Fonte: 500

Grupo de Fonte: 1 do Exercício

10.301.0027.1.576 – Reforma Posto de Saúde Alto Alegre do Iguaçu

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 80.565,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde.

13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.

Fonte: Livre

Grupo de Fonte: 1 do Exercício

10.301.0027.1.577 – Reforma Posto de Saúde Alto Alegre do Iguaçu – Contra Partida

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 11.294,62

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 80.565,00 (oitenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) provenientes do Ministério da Saúde, Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme Portaria 1.381, de 09 de Julho de 2013. E R\$ 11.294,62 por anulação Total e/ou parcial da seguinte dotação Orçamentária.

03 – Secretaria Municipal de Administração.

03.001 – Departamento de Administração

Fonte: Livre

Grupo de Fonte: 1 do Exercício

04.126.0004.2.022 – Gestão da Tecnologia de Informação

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.294,62

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1521/2009 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1827/2012 para o exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2013.

Ivar Barea
Prefeito Municipal